

PARECER Nº 1326/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 304/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa acrescentar inciso VII e § 4º ao art. 3º da Lei 13.991 de 10 de junho de 2005, para incluir, dentre as possibilidades de utilização dos recursos das Associações de Pais e Mestres, a aquisição de Cesta Pedagógica, além de acrescentar parágrafo 4º ao mesmo artigo 3º, para esclarecer que os profissionais docentes e especialistas da educação básica terão o direito à Cesta, composta por um acervo de livros de natureza pedagógica, cultural ou literária, em língua portuguesa. Os livros serão adquiridos pelas Associações de Pais e Mestres das unidades educacionais e oferecidos aos educadores no mês de outubro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para “aperfeiçoamento do Projeto de Lei”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Atilio Francisco – PRB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Anibal de Freitas – PSDB

Agnaldo Timóteo – PR

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV